

Projeto de Lei nº 84/2020
Emenda nº 3
Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Altera o PL nº 84/2020.

No Projeto de Lei nº 84/2020, que altera a Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Na Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, o *caput* e o § 3º do art. 11 passam a ter a seguinte redação:

‘Art. 11. O imposto será pago em cota única ou em até 10 (dez) parcelas mensais, na forma e prazos estabelecidos em regulamento, e deverá preceder sempre o registro inicial e a renovação da licença para trafegar, podendo o Poder Executivo estabelecer incentivos para:

.....

§ 3º O prazo de pagamento do imposto não poderá ultrapassar a data de 30 de abril de cada ano, exceto em caso de parcelamento do tributo ou quando se tratar de veículos novos ou importados do exterior pelo consumidor.

.....”

JUSTIFICATIVA

De plenário.

Sala das sessões,

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco